



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 110/2025, de 15 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 215.239,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$3.240,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.240,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$2.440,00
1.500.1001.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.440,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.116,13
2.660.0000.1056	(SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior	19.116,13
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.11.333.130.2507-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$189.189,69
1.701.0000.8102	Consulta Popular - Fortalecimento das Agroindústrias Familiares	189.189,69
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.28.846.0.0005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$1.253,32
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.253,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$19.116,13
2.660.0000.1056	(SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior	19.116,13
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$189.189,69
1.701.0000.8102	Consulta Popular - Fortalecimento das Agroindústrias Familiares	189.189,69
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.94.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$3.240,00
1.500.1002.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.240,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.94.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$2.440,00
1.500.1001.0001	Recurso Livrelidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.440,00
10.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001.99.999.0.0004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS		R\$1.253,32
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.253,32

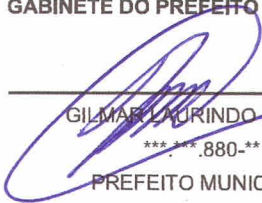


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2025.



GILMAR LAURINDO BELLINI

***-**-880-**-

PREFEITO MUNICIPAL